



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
**CAMPUS SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## PORTARIA Nº 42 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão para Revisão do Regimento Interno do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CRIAR** a Comissão para Revisão do Regimento Interno do IFMG *Campus Sabará* conforme estrutura e servidores abaixo designados:

**- Representante da Diretoria Geral:**

Titular: Ana Karina Guimarães Reis  
Suplente: Wanderci Alves Bitencourt

**- Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

Titular: Érica Melanie Ribeiro Nunes  
Suplente: Ludmila Nogueira Murta

**- Representante da Diretoria de Administração e Planejamento:**

Titular: Luzia Maria dos Santos Pires  
Suplente: Michelle Adriane Silva de Oliveira

**- Representantes TAES:**

Titular: José Marcello Salles Giffoni  
Suplente: César dos Santos Moreira  
  
Titular: Edson dos Reis Cachoeira  
Suplente: Genivaldo de Azevedo Inácio

**- Representantes Docentes:**

Titular: Mateus do Nascimento  
Suplente: Estela Maria Perez Diaz  
  
Titular: Gabriel Felipe Cândido Novy  
Suplente: Felipe Oliveira Luzzi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

**Art. 2º.** Serão atribuições da comissão rever e propor alterações no Regimento Interno do IFMG Campus Sabará, respeitando a estrutura de funções previstas para 2016 a saber:

- |   |  |
|---|--|
| - Direção Geral;                                | - Setor de Tecnologia da Informação;           |
| - Diretoria de Administração e Planejamento;    | - Setor de Almoxarifado e Patrimônio;          |
| - Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão;     | - Setor de Gestão de Pessoas;                  |
| - Coordenação de Controle e Registro Acadêmico; | - Supervisor de Contratos;                     |
| - Coordenação de Administração e Finanças;      | - Núcleo de Apoio ao Educando;                 |
| - Coordenação de Pesquisa;                      | - Supervisor Pedagógico dos Cursos Técnicos;   |
| - Coordenação de Extensão;                      | - Supervisor Pedagógico dos Cursos Superiores. |

**Art. 3º.** Os **TITULARES** da comissão deverão comparecer às reuniões sempre que convocados. Na impossibilidade de comparecer, deverão justificar a ausência e informar seus suplentes com antecedência mínima de 48 horas da reunião.

**Art. 4º.** Os **SUPLENTES** deverão acompanhar as deliberações das reuniões por meio da leitura das Atas, e, só participarão das reuniões na ausência do Titular.

**Art. 5º.** O membro que faltar 02 (duas) reuniões consecutivas sem apresentar justificativa legal estará dispensado da comissão e seu Suplente assumirá sua função.

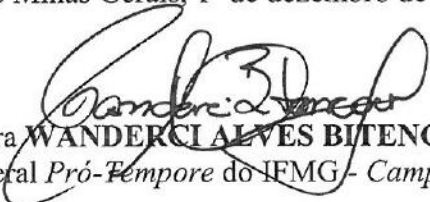
**Art. 6º.** Os trabalhos da comissão deverão respeitar os seguintes prazos:

- Reunião de início dos trabalhos - 04 de dezembro de 2015.
- Entrega de documento - 15 de junho de 2016
- Consulta Pública - 15 de junho a 15 de julho de 2016
- Entrega de documento final - 15 de setembro de 2016

**Art. 7º.** Esta comissão é de caráter temporário e sua existência se extingue após a finalização do processo de revisão do Regimento Interno.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, Estado de Minas Gerais, 1º de dezembro de 2015.

  
Professora **WANDERCIA ALVES BITENCOURT**  
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - Campus Sabará